

III – A quantidade de profissionais que deverão compor a equipe, dependerá da quantidade de usuários a serem atendidos.

IV – Os equipamentos para coleta biométrica serão de responsabilidade da empresa contratada para este fim;

V – Os exames deverão ser cadastrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o fim do atendimento itinerante.

VI – Os processos gerados durante o atendimento itinerante de 1ª fase, deverão ser entregues na Coordenadoria de Habilitação de Condutores – CHC para aguardar a conclusão de todas as fases.

VII – Os casos controversos e não contemplados nessa portaria, serão deliberados pelo Coordenador da CHC conjuntamente com o Diretor Geral. VIII – Os casos que necessitem de dilação de prazo para conclusão de processos/procedimentos, além do estabelecido nessa portaria, deverão ser autorizados pelo Coordenador de Habilitação de Condutores – CHC.

Artigo. 5º. Para início da 2ª fase, é necessário o pagamento da taxa do DETRAN/PA, referente a primeira habilitação, exame prático, (moto e/ou carro), bem como o agendamento do serviço no sistema que será disponibilizado.

Parágrafo único. Os exames práticos serão realizados nas itinerantes, exclusivamente através de monitoramento eletrônico.

Artigo. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

(república por atualização art.2º, art.4º, VII, VIII, art.5º, publicada no DOE 34.362, de 05/10/2021.)

Protocolo: 643259

**- Término de Vínculo: 05/04/2021**

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: JAQUELINE MONTEIRO OLIVEIRA

Matrícula: 5895033/3 - Função: TECNICO EM ENFERMAGEM

TÉRMINO DE VINCULO DE SERVIDOR

**- Término de Vínculo: 07/04/2021**

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: PAULO VICTOR VAZ ANDRADE

Matrícula: 5899612/3 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

TÉRMINO DE VINCULO DE SERVIDOR

**- Término de Vínculo: 07/04/2021**

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: VITOR HUGO BEISERMAN

Matrícula: 5814731/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 642947

**- Término de Vínculo: 05/04/2021**

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ABRAÃO SOUSA SARGES

Matrícula: 5847044/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643043

**Término de Vínculo: 08/04/2021**

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: JOSE NAZARENO PRAZERES DA SILVA

Matrícula: 8400672/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643098

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 29/2020-FISP.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2020 por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da obra de reforma e adequação da delegacia de Polícia Civil de Santa Cruz do Arari/PA.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021 - FÁBIO DA LUZ DE PINHO - DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/FISP - ANTONIO LOPES MOREIRA - CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELLI - EPP

Protocolo: 642795

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 314/2021-CGP/SEAP**

**Belém, 31 de março de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5437/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias que originaram o ingresso da nacional NAIARA OLIVEIRA LIMA FERREIRA no Centro de Recuperação Feminino de Santarém, conforme Alvará – DOC nº 20190516270385, de 12/12/2019;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento do feito, dada a ausência de responsabilidade funcional por parte de servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643053

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

**- Término de Vínculo: 05/04/2021**

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: JOHN AIRTON CARDOSO VAN ROOIJEN

Matrícula: 5958162/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

TÉRMINO DE VINCULO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 340/2021 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP.**

**Belém/PA, 07 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora CHRISTIANE TAVARES DUARTE - Matrícula Funcional nº 5957640 como fiscal titular e a servidora YASMIN BITAR DE SOUSA - Matrícula Funcional nº 5929256 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 049/2021/SEAP, celebrado entre a empresa CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a aquisição de Colchão Caixa de Ovo - Densidade D33 – Tipo Solteiro, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP /PA

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 642858

**PORTARIA Nº 341/2021 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP**

**Belém/PA, 07 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em substituição ao servidor BRUNO SOARES CORRÊA – Matrícula nº 5952325, designar o servidor BRUNO CESAR OLIVEIRA ARAÚJO - Matrícula Funcional nº 5952330, para atuar como Fiscal Titular, e em substituição a servidora NARAYANA RIERA BROTAS – Matrícula Funcional nº 5952583, designar a servidora CINTIA SUELY CERQUEIRA DA FONSECA - Matrícula nº 5952984 para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 077/2019/SEAP celebrado entre a empresa RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, destinação final de lixo patológico e medicamentos vencidos com o fornecimento de sacos para lixo hospitalar infectante e coletor de material perfuro cortante, para atender as necessidades das unidades prisionais que integram a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643084